



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 07/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953**, com sede a Rua Castelo Branco, nº 724, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº **15.777.693/0001-09**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Lenoir Luiz Faralosso, casado, empresário, inscrito no CPF nº 766.325.639-53, residente na Rua Castelo Branco, s/n, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	QUILO	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	CANTU	6,54	1.962,00
3	400	QUILO	ABOBRINHA À GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAR PARA ENTREGA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	5,02	2.008,00
4	220	UNIDADE	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	5,72	1.258,40
5	1.000	UNIDADE	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	3,14	3.140,00
6	150	UNIDADE	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	4,75	712,50
8	1.100	QUILO	BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	4,72	5.192,00
9	430	QUILO	BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE	CANTU	3,99	1.715,70
10	2.500	QUILO	BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE	CANTU	6,89	17.225,00
12	300	UNIDADE	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	5,65	1.695,00
16	300	UNIDADE	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	5,29	1.587,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

17	435	QUILO	CHUCHU A GRANEL APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	CANTU	6,15	2.675,25
18	435	UNIDADE	COUVE-FLORES, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	CANTU	6,15	2.675,25
21	850	QUILO	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	11,12	9.452,00
22	350	QUILO	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	CANTU	6,56	2.296,00
23	500	QUILO	MELANCIA	CANTU	3,95	1.975,00
24	450	QUILO	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	7,75	3.487,50
25	150	QUILO	PÊRA - TIPO D'ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	11,44	1.716,00
26	200	QUILO	PIMENTÃO A GRANEL	CANTU	11,20	2.240,00
27	1.000	QUILO	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	4,24	4.240,00
28	300	MAÇO	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	3,67	1.101,00
29	1.200	QUILO	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, INTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	CANTU	7,45	8.940,00

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1.600	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	32,99	52.784,00
37	1.100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	30,80	33.880,00
38	1100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	32,95	36.245,00
41	700	QUILO	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO	DIPLOMATA	12,50	8.750,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
42	2.500	QUILO	CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECORA SEM PORÇÃO DORSAL, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DIPLOMATA	10,90	27.250,00
44	500	QUILO	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	19,18	9.590,00
45	500	PACOTE	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	7,00	3.500,00
46	500	QUILO	FILE DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	LAR	38,90	19.450,00
49	30	BALDE	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	MIOLAR	98,50	2.955,00
61	1000	QUILO	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LAR	19,12	19.120,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 290.817,60 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico 07/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- p) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00
- q) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- r) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- s) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- t) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- u) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- v) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- w) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- x) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- y) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- z) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- aa) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- cc) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- ee) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- ff) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- gg) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- hh) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

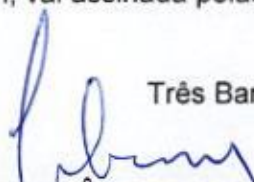
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 07/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2023


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO – Prefeito Municipal


LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953
LENOIR LUIZ FARALOSSO – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	QUILO	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	CANTU	6,54	1.962,00
3	400	QUILO	ABOBRINHA À GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAR PARA ENTREGA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	5,02	2.008,00
4	120	UNIDADE	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	9,72	1.286,40
5	1.000	UNIDADE	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	3,14	3.140,00
6	150	UNIDADE	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	4,75	712,50
8	1.100	QUILO	BANANA CATURRA, SEM SUIIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	CANTU	4,72	5.192,00
9	430	QUILO	BATATA DOCE, SEM SUIIDADES, SEM PARTES PODRE.	CANTU	3,99	1.715,70
10	2.500	QUILO	BATATA INGLESA, SEM SUIIDADES, SEM PARTES PODRE.	CANTU	6,89	17.225,00
12	300	UNIDADE	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	5,65	1.695,00
16	300	UNIDADE	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CANTU	5,29	1.587,00
17	435	QUILO	CHUCHU A GRANEL, APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	CANTU	6,15	2.675,25
18	435	UNIDADE	COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	CANTU	6,15	2.675,25
21	850	QUILO	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUIIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	CANTU	11,12	9.452,00
22	350	QUILO	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA	CANTU	6,56	2.296,00
23	500	QUILO	MELANCIA	CANTU	3,95	1.975,00
24	450	QUILO	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CANTU	7,73	3.487,50
25	150	QUILO	PÉRA - TIPO D'ÁGUA, "MACTA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	11,44	1.716,00
26	200	QUILO	PIMENTÃO A GRANEL	CANTU	11,20	2.240,00

27	1.000	QUILO	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO, CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CANTU	4,24	4.240,00
28	300	MAÇO	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	3,67	1.101,00
29	1.200	QUILO	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	CANTU	7,45	8.940,00

FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36	1.600	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	MIOLAR	32,99	52.784,00
37	1.100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MIOLAR	30,80	33.880,00
38	1100	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	MIOLAR	32,95	36.245,00
41	700	QUILO	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DIPLOMATA	12,50	8.750,00
42	2.500	QUILO	CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECORA SEM PORÇÃO DORSAL, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DIPLOMATA	10,90	27.250,00
44	500	QUILO	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	19,18	9.590,00
45	500	PACOTE	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	LAR	7,00	3.500,00
46	500	QUILO	FILE DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	LAR	38,90	19.450,00
48	30	BALDE	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	MIOLAR	98,50	2.955,00
61	1000	QUILO	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LAR	19,12	19.120,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 290.817,60 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 16/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ N° 03.657.902/0001-93

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.